

Estudo Técnico Preliminar 75/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 35014.335294/2024-07

2. Descrição da necessidade

2.1. O objeto em análise neste estudo técnico preliminar tem a premissa de estabelecer as condições necessárias para a aquisição de Água Mineral que deverá constar no respectivo Termo de Referência.

2.2. A justificativa para essa contratação visa assegurar ao público interno e externo da Gerência Executiva do INSS em Sobral/CE (GEXSOB) e de suas unidades vinculadas o fornecimento de água mineral, tendo em conta que se trata de bem de consumo contínuo, haja vista a água mineral ser produto indispensável à manutenção da hidratação e saúde de todo ser humano.

2.3. Acrescente-se que a água mineral é suplemento essencial para a saúde dos trabalhadores e fundamental para o bom funcionamento do organismo, para o transporte de nutrientes, sais minerais e para a regulação da temperatura corporal, entre outras funções. Ressalte-se que mais de 60% do corpo de um ser humano adulto é composto de água. Por isso, a hidratação é essencial.

2.4. O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com as necessidades informadas no Documento de Formalização da Demanda - DFD (SEI nº 17667997), elaborado pelo Gabinete da GEXSOB. Os quantitativos dos materiais a serem adquiridos foram levantados com base na contratação atual (para o ano de 2024) e na planilha a qual contém o consumo mensal de cada uma das unidades demandantes durante a execução do contrato pretérito.

2.5. A pretensa contratação deverá ser realizada através de licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, com base no art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021, e o contrato a ser firmado deverá ter prazo de vigência de 24 meses, com possibilidade de prorrogação.

2.6. O objeto a ser contratado se qualifica na categoria de Bens e serviços comuns, assim entendidos “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”, apresentando as seguintes características:

- disponibilidade no mercado próprio, isto é, que o objeto esteja disponível para compra ou contratação a qualquer momento;
- padronização, que ocorrerá quando forem pré-determinados os atributos essenciais do objeto, de forma objetiva e uniforme, cujas características sejam invariáveis ou então, sujeitas a diferenças mínimas;
- desnecessidade de peculiaridade para satisfação da Administração, ou seja, o bem será comum se apto a satisfazer necessidades comuns, não precisando conter características peculiares para atingir seus fins.

2.7. Cumpre salientar que a Gerência Executiva de Sobral/CE conta com contratação atual para aquisição do referido material de consumo (Contrato nº 100/2023, processo SEI nº 35014.349382 /2023-05), cuja vigência se encerra em 31/12/2024, sem possibilidade de prorrogação.

2.8. Por fim, qualifica, o objeto comum por uma espécie de fungibilidade, que possa ser substituído por outro com qualidades similares ou equivalentes, contrapondo-se à ideia de bem anômalo, único, produzido sob encomenda.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência Executiva do INSS em Sobral/CE	Robson Italo Rocha da Fonseca

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A solução adotada leva em conta a experiência acumulada pela unidade, seja na adoção de outras opções (purificadores de água por exemplo), seja na hora de estimar o quantitativo necessário.

4.2 – JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE GARRAFÕES DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS DEVIDAMENTE ENVASADOS COM ÁGUA MINERAL SEM GÁS E GARRAFÕES, EM REGIME DE COMODATO

4.2.1. O INSS possui em seu estoque garrações de água mineral, e a legislação de regência, notadamente através da edição da Portaria DNPM nº 387/2008 e Portaria DNPM nº 358 /2009, disciplinou essa questão, determinando, portanto, a retirada dos vasilhames de água mineral de 20 litros do mercado, estabelecendo, nessas normas, que tais recipientes devem ter prazo de validade de 03 (três) anos. De modo que os garrações de propriedade do órgão vão sendo substituídos por outros dentro da validade, por ocasião da aquisição da água mineral e algumas vezes ocorre de eles vencerem antes das trocas ou, ainda, sofrerem danos irreparáveis levando ao seu descarte.

4.2.2. A vantagem de se adquirir água mineral envasada em garrações de 20 litros EM REGIME DE COMODATO se justifica pela desnecessidade de a Gerência Executiva em Sobral/CE de comprar tais garrações, mormente porque eles possuem prazo de validade, daí porque a responsabilidade pela gestão da validade dos demais garrações a serem disponibilizados, em regime de comodato, será da empresa fornecedora, reduzindo, assim, os custos com aquisição, logística, guarda, manutenção, controle temporal e troca desses garrações. Contudo deve se adquirir uma quantitativo mínimo para permitir o rodizio do comodato e, eventual, substituição dos garrações danificados.

4.2.3 – Cumpre mencionar que a equipe de contratação compreende que a água mineral natural é a solução mais condizente com a necessidade do INSS, haja vista que possível fornecimento de água mediante purificador, primeiro aumentará os custos com a aquisição, instalação e manutenção desse equipamento, além do aumento no consumo de energia elétrica porque os purificadores precisam de ponto de rede elétrica, segundo dependeria da qualidade de fornecimento de água através das concessionárias do serviço, criando uma obrigação contratual daquelas estatais ter que enviar relatórios mensais de potabilidade ao INSS para que se demonstre que a água fornecida é de boa qualidade.

4.2.3.1 – Pontue-se que para se obter uma água de qualidade através de purificadores, os refis desses equipamentos devem ser trocados periodicamente, numa escala e quantidade significativa para a manutenção das mesmas qualidades e propriedades de potabilidade necessárias para a hidratação do público interno e

externo do INSS. Registre-se que a sugestão de substituição dos refis, feita pelo fabricante em seus manuais, não leva em consideração a demanda específica de cada cliente, mas hipoteticamente numa condição de utilização domiciliar.

4.3.3.2 – Por isso, não se pode usar a mesma referência para um local no qual se consomem milhares de litros por dia, como na hipótese de todas as unidades vinculadas à GEXSOB com a referência de uma residência em que poucos copos são consumidos. Logo, se trocados na frequência ideal, torna a utilização desse tipo de equipamento financeiramente inviável. Lembrando que a referida troca é de fundamental importância para que a saúde dos servidores seja resguardada.

4.2.3.3 – Além disso, a substituição dos refis iria criar um resíduo sólido ao INSS necessitando, para tanto, orçamento para esse tipo de destinação ambiental, nos termos da legislação de regência.

4.2.3.4 – De mais a mais, se um desses equipamentos tiver defeito, não estaria claro como se daria o seu fornecimento emergencial, ou seja, o tempo de resposta para a substituição desses produtos, tanto na capital quanto no interior, estaria comprometido, e inviabilizaria a continuidade de fornecimento de água natural de boa qualidade e, quiçá, comprometendo a produtividade do setor atingido.

4.2.3.5 – Acrescente-se que o INSS teria que, após encerrada a garantia desses equipamentos, promover a contratação de empresa para a realização de suas manutenções.

4.2.3.6 – Por todos esses fundamentos, a equipe compreende que, nesse momento, é mais prudente estudo mais aprofundado por parte da administração para tomada de decisão definitiva de se mudar (ou não) a forma de contratação de fornecimento de água mineral por aquisição de purificador de água canalizada de empresa estatal, ou seja, fornecimento de água de torneira mediante purificador.

4.3. AS VANTAGENS NA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SÃO:

4.3.1 – A água mineral natural é a água obtida diretamente de fontes naturais ou por extração de águas subterrâneas. É caracterizada pelo conteúdo definido e constante de determinados sais minerais, oligoelementos (elementos químicos essenciais para os seres vivos) e outros constituintes considerando as flutuações naturais (ANVISA, 2020).

4.3.2 – É essencial para o sistema digestivo porque a água mineral auxilia metabolização das fibras ingeridas, cumprindo, assim, o seu papel no trânsito intestinal. Esta associação de fibras e água ainda contribui também para prevenção de doenças cardiovasculares, controle da glicose sanguínea e do peso, melhora da digestão e aumento da saciedade.

4.3.3 – Aumenta a produtividade e a concentração, tendo em conta que pesquisas afirmam que a desidratação diminui a capacidade de concentração e cognição. O cérebro é um dos órgãos que mais necessitam de água para seu bom funcionamento, por isso, manter-se hidratado pode ser eficaz até mesmo na hora de trabalhar ou estudar. Além disso, a água mineral por ser rica em nutrientes, contribui ainda mais para o aumento da produtividade.

4.3.4 – Rica em eletrólitos, sendo enriquecida de sais minerais essenciais para a saúde, naturalmente. Ela possui em sua composição os principais eletrólitos necessários para o equilíbrio do corpo: sódio, potássio e cloreto. Além disso, seu pH alcalino favorece a alcalinização do sangue, o que proporciona maior irrigação e oxigenação dos tecidos corporais.

4.3.5 – Evita retenção líquida, eis que os minerais presentes na água mineral favorecem a circulação sanguínea e de fluidos, combatendo a retenção líquida.

4.3.6 – Auxilia na eliminação de toxinas, em que a água mineral proporciona uma verdadeira limpeza no corpo. Isso se dá, pois ela auxilia na eliminação de toxinas, por ter ação diurética. Em jejum, este processo é ainda mais eficaz, porém beber água mineral ao longo do dia também é extremamente importante para auxiliar na eliminação de toxinas pela urina.

4.3.7 – Melhora na imunidade, uma vez que os minerais presentes naturalmente na água são capazes de melhorar a imunidade através do equilíbrio do sistema linfático. As glândulas linfáticas ajudam o sistema imunológico no combate as infecções.

4.3.8 – Redução de Doenças Cardíacas, posto que a água mineral dificulta o crescimento e a acumulação de LDL nos capilares. Além disso, a ela reabre as vias capilares bloqueadas. Assim, ajuda a reduzir o risco de doenças cardíacas.

4.3.9 – Aumento da musculatura, uma vez que a água mineral é uma mistura de diferentes minerais como Magnésio e Potássio. Esses minerais são necessários para o bom crescimento e funcionamento dos músculos em geral.

4.3.10 – Melhoria na saúde mental, por que ela contém Potássio também é chamado de mineral de carregamento de memória. Além disso, o potássio é um componente ativo do eletrólito no cérebro. Por isso, a água mineral por conter potássio é uma boa opção para aumentar a memória e a concentração. Além disso, ajuda a aumentar o estado de alerta mental e dificulta a fadiga mental e a letargia.

4.3.11 – Promove a saúde da pele, eis que a água mineral é uma fonte fresca de partículas de sílica amigáveis com a pele, ajudando no aumento da formação de colágeno na redução de rugas, manchas escuras e fraqueza.

4.3.12 – Combate a artrite: a água mineral também é um remédio surpreendente para inflamação e dor causada por artrite. Os seus minerais ativos e compostos reduzem a inflamação relacionada à artrite reumatoide. Além disso, os benefícios anti-inflamatórios dela também reduzem o inchaço nas articulações causadas por este distúrbio degenerativo ósseo grave.

4.3.13 – Saúde capilar: a água mineral possui propriedades que restauram a força perdida e o brilho do cabelo restaurando o nível normal de PH do couro cabeludo por dentro. Além disso, ela também aumenta o suprimento de oxigênio para o cérebro. Isso melhora a textura do cabelo e transmite força para cada fio de cabelo contra danos causados pelo sol e pela poluição.

4.3.14 – Combate aos radicais livres: a água mineral é uma poderosa fonte de propriedades, que ajudam na luta contra os radicais livres. Os radicais livres são a principal causa de doenças como câncer, problemas cardíacos e entre outras doenças que são relacionadas ao corpo.

4.3.15 – Reduz pedras nos rins: quando a quantidade de Cálcio na urina é elevada, ocorre o risco maior de desenvolver pedras nos rins. Portanto, reduzir a excreção desse mineral na urina, o Potássio presente na água mineral é indicado para evitar problemas maiores como cálculos renais e entre outras doenças relacionadas aos rins.

4.3.16 – Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP serão suficientes para atender esta Gerência Executiva e unidades, pelo período de 24 meses, tendo em conta o número de servidores, terceirizados e público em geral que consomem esse produto diariamente.

Requisitos de Entrega do Material

4.4. A estimativa de aquisição é de 5.028 (cinco mil e vinte e oito) garrações com 20 litros água mineral natural cada um, para fornecimento contínuo anual, mediante pagamento mensal.

4.5. Os materiais serão ENTREGUES DIRETAMENTE NOS ENDEREÇOS DESCRITOS ABAIXO por demanda mensal das unidades (Agências da Previdência Social):

UNIDADE	Quant. Mensal Estimada	Endereço de Entrega
GEX Sobral	80	Av. Lúcia Saboia, 131 – Centro – Sobral
APS Sobral	25	Av. Lúcia Saboia, 131 – Centro – Sobral
APS - Acaraú	10	Rua Santo Antônio, 1194 – Centro – Acaraú
APS - Amontada	10	Av. Antônio Nonato de Queiroz, S/N, Centro – Amontada
APS - Bela Cruz	07	Rua Cel. Duca, S/N, Centro – Bela Cruz
APS - Camocim	23	Rua Da Independência, S/N – Centro – Camocim
APS – Cariré	08	Rua Cefisa Aguiar, S/N, Centro – Cariré
APS – Coreau	07	Av. Antonio Cristino, Sn – Centro – Coreau
APS – Crateús	20	Av. Dom Pedro II, 504 – Centro – Crateús
APS – Cruz	05	Av. Genecino, S/N, Centro – Crúz
APS - Forquilha	08	Av. Criança Dante Valério, Sn – Centro – Forquilha
APS – Guaraciaba do Norte	10	Rua Mons. Eurico De Hélio, 422 – Centro – Guaraciaba do Norte
APS – Ibiapina	07	Rua Vereador Manoel Rodrigues, S/N, Centro – Ibiapina
APS – Ipu	08	Rua Leocádio Ximenes, S/N, Centro – Ipu
APS – Ipueiras	08	Rua Antônio Alves De Oliveira – Ipueiras
APS – Irauçuba	10	Av. Jorge Domingues, N° 452 – Centro – Irauçuba
APS - Itapajé	15	Rua Francisco José De Oliveira, 279 – Centro – Itapag
APS – Itapipoca	21	Rua Presidente Roosevelt, 25 – Centro – Itapipoca
APS – Itarema	07	Av. João Batista Rios, S/N, Centro – Itarema
APS – Marco	07	Rua Galdêncio Leorne, S/N, Centro – Marco
APS - Morrinhos	07	Rua Joaquim Teles De Menezes, Centro – Morrinhos
APS - Nova Russas	10	Rua Hermenegildo Martins, S/N, Centro – Nova Russas
APS - Novo Oriente	07	Av Wlices Guimaraes, S/N – Centro – Novo Oriente
APS - Parambu	05	Rua Da Matriz, S/N, Centro – Parambú
APS Santa Quitéria	10	Rua Luiz Djamiro De Andrade, Sn – Centro – Santa Quitéria
APS Santana do Acaraú	10	Rua Dona Maria Joaquina, Sn – Centro – Santana do Acaraú
APS - São Benedito	12	Rua Irineu Pinto Da Silveira, 232 – Centro – São Benedito
APS - Tamboril	12	Rua Jesuíta Adeodato, S/N, Centro – Tamboril
APS – Tauá	18	Rua Jornalista Elder Feitosa Sn – Centro – Tauá
APS - Tianguá	12	Rua Eliane Paixão Teles, S/N, Centro – Tianguá
APS – Ubajara	12	Av. Monsenhor Gonçalo Eufrazio, Sn – Centro – Ubajara
APS - Viçosa do Ceará	12	Rua Salustiano De Pinho, 780 – Centro – Viçosa do Ceará
TOTAL MENSAL ESTIMADO		419 Garrações
TOTAL ANUAL ESTIMADO		5.028 Garrações

5. Levantamento de Mercado

5.1. A presente demanda deverá ser atendida através da contratação de empresa do ramo que possua a qualificação exigida pelos órgãos competentes e a comprovação de conformidade do produto.

5.2. Verificamos que a contratação dos serviços pode ocorrer de formas diversas, a depender das necessidades da Administração. É imprescindível, porém, que reste devidamente comprovado que a solução eleita seja aquela que efetivamente atenda a demanda da entidade com a melhor relação custo-benefício, realizados todos os estudos comparativos a embasar a escolha do modelo.

5.3. No caso do fornecimento de água mineral, verificamos que esse tipo de solução é a que está sendo prestigiada por diversos órgãos públicos, em razão dos benefícios com a hidratação no ambiente de trabalho. A guisa de exemplo, podemos citar o Contrato nº 38/2023 da Gerência Executiva do INSS em Santo Antônio de Jesus/BA (processo SEI nº 35014.427046/2022-11), Contrato nº 13/2023 da Gerência Executiva do INSS em Juazeiro/BA (processo SEI nº 35014.523447/2022-00), entre outros, cuja forma de contratação é idêntica.

5.4. O Mercado atualmente oferece algumas formas de aquisição, que poderia ser centralizada em Sobral, em que a contratada entregaria os garrafões no prédio da Gerência e esta se encarregaria da entrega, bem como poderia a própria empresa realizar a entrega do garrafão em cada unidade.

5.5. A última opção parece ser a de maior eficiência, uma vez que a primeira iria acarretar uma sobrecarga à Gerência Executiva Sobral no que tange ao fornecimento de veículos, vez que atualmente a Gerência possui contrato vigente de locação de veículos, mas este possui um limite de quilometragens a ser atendido. Ademais, a destinação da contratação de veículos é voltada para atendimento da atividade fim da instituição, como demandas da assistência social, perícia médica, pesquisas externas, em locais longínquos que não possuem transporte regular, bem como demandas do gabinete da gerência executiva, da Seção de Logística com relação a entrega de outros materiais de consumo e permanente, entre outras destinações. Assim, SMJ, a opção pelo fornecimento de garrafões, a serem entregues pela própria contratada se apresenta a opção mais viável para a realidade da Gerência Executiva do INSS em Sobral/CE.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A água mineral sem gás deverá:

6.1.1 – ser classificada como água mineral tradicional ou água potável de mesa, segundo o Código de Águas Minerais, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

6.1.2 – atender aos padrões bacteriológicos de potabilidade, conforme laudo de órgão oficial ou outra instituição autorizada.

6.1.3 – atender, ainda, aos Regulamentos Técnicos específicos de características Macroscópicas e Microscópicas de Rotulagem de Alimentos Embalados, no que couber, e outras legislações pertinentes.

6.1.4 – Possuir prazo de validade de, no mínimo, 3 (três) meses, contados da data da entrega.

6.2. Os garrafões disponibilizados deverão:

6.2.1 – ser próprios para o acondicionamento de água mineral, em polipropileno, resistentes, em excelente estado de conservação, sem ranhuras e/ou amassados, vir com tampa protetora e lacre de segurança, para evitar contaminações externas.

6.2.2 – conter rótulo padrão cujas características e apresentação básicas tenham sido aprovadas pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, (Decreto-Lei nº. 7.841 /1945), e registradas no Ministério da Saúde.

6.2.3 – conter a gravação legível, em seu rótulo ou em sua vedação, do nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número da concessão, nome do concessionário, portaria da lavra emitida pelo Ministério de Minas e Energia (LAMIN) da fonte do produto ofertado, expedido pelo Ministério da Saúde, constantes físico-químicas, volume de conteúdo e indicação do dia, mês e ano do envasamento e do prazo de validade e número do Registro no Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 470/99 do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM.

6.2.4 – atender integralmente o disposto na Portaria nº 387/2008, do DNPM — Departamento Nacional de Produção Mineral.

6.2.5 – atender integralmente o disposto na Portaria nº 358/2009, do DNPM — Departamento Nacional de Produção Mineral.

6.2.6 – possuir prazo de validade superior à validade da água mineral.

6.3. Fornecimento da água mineral

6.3.1 – A empresa deverá fornecer a água mineral de boa qualidade, dentro dos padrões estabelecidos pelo DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral), vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize o fornecimento com produto de má qualidade.

6.3.2 – Os garrafões de 20 (vinte) litros contendo água mineral serão entregues nas unidades vinculadas à Gerência Executiva do INSS em Sobral/CE, localizadas nos endereços dos itens 4.5 e 7.4, ambos deste ETP.

6.3.3 – Os materiais serão solicitados pelas unidades vinculadas, mediante preenchimento pelo Gestor da unidade ou pessoa que tenha recebido delegação para tal, de planilha Google disponibilizada para este fim, nos **10 (dez) primeiros dias corridos** de cada mês . Após a conclusão dos pedidos de entrega de água mineral, a empresa contratada terá o prazo de **02 (dois) dias úteis** para a entrega.

6.3.4 – A entrega poderá ser realizada de 9h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira.

6.3.5 – O prazo de entrega será contado a partir da data de encerramento do prazo de solicitação dos garrafões pelas unidades vinculadas à GEXSOB, qual seja, os dez primeiros dias de cada mês.

6.3.6 – A empresa fornecerá a água mineral, em vasilhames em perfeitas condições, devidamente lacrados, com a data de validade de consumo da água de, no mínimo 3 (três) meses, contados do seu recebimento definitivo, especificada no rótulo e com selo de qualidade.

6.3.7 – Os vasilhames que apresentarem defeitos e violações de lacre deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer custo adicional para o INSS.

6.3.8 – A Contratada, no ato da entrega, deverá apresentar documento de fornecimento em 02 (duas) vias, que será assinado pelo Gestor da Unidade ou pessoa responsável pelo recebimento dos garrafões. Uma das vias será devolvida com recibo de responsável pelo recebimento e servirá de subsídio para emissão do documento de cobrança mensal.

6.3.9 – Isto posto, é necessário que as unidades demandantes locais fiscalizem a entrega do material para medir de forma objetiva e exata, a quantidade e qualidade dos materiais entregues em todas as unidades abrangidas pelo contrato, visando adequar o pagamento aos resultados obtidos.

6.3.10 – É de responsabilidade do Gerente de APS ou seu delegado a conferência, no ato do recebimento, do estado dos garrafões, prazo de validade, quantitativos e guarda dos garrafões cheios que serão entregues e dos vazios que serão devolvidos, cuidando para não deixar os que estão estocados vencerem ou serem avariados.

6.3.11 – A Contratada deverá entregar ao Gestor/Fiscal do Contrato a nota fiscal ou fatura imediatamente após o recebimento definitivo dos serviços.

6.4. A empresa deverá apresentar:

6.4.1 - Autorização de funcionamento da empresa engarrafadora, dentro do prazo de validade, emitido pela Vigilância Sanitária.

6.4.2 - Laudo de análise química completa, expedido há no máximo 03 (três) anos da data limite para entrega das propostas; e

6.4.3 - Laudo de exame bacteriológico, expedido há no máximo 12 (doze) meses da data limite para entrega dos envelopes citados no preâmbulo deste Edital.

6.4.4 - Portaria de Concessão de Lavra da empresa exploradora da fonte, emitida pelo órgão competente do Governo Federal;

6.4.5 - Licença de funcionamento expedida pelo órgão competente do Governo do Estado do Ceará;

6.4.6 - Os documentos relacionados acima são relativos ao concessionário da fonte da água mineral oferecida.

6.5. Além destes documentos, a empresa contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sempre que solicitado pelo INSS, a análise físico-química e/ou bacteriológica da água atestando que a mesma é apropriada para o consumo humano.

6.6. A solução escolhida atende plenamente os requisitos de negócio estabelecidos no presente estudo, com a vantagem de permitir melhor adequação do fornecimento às efetivas necessidades da Gerência Executiva em Sobral/CE, por meio de melhorias no modelo de execução e gestão.

6.7. Os requisitos técnicos estabelecidos nestes Estudos Preliminares estão de acordo com a necessidade do INSS e incluem ferramentas de controle adequadas à gestão e fiscalização apropriada do objeto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O quantitativo foi dimensionado de acordo com o histórico da aquisição (planilhas de 2024 link: https://inssgov-my.sharepoint.com/:x/g/personal/leonardo_benicio_inss_gov_br/EfEVbzBuZnhGtC8xfza2Up8BwstyJwCcEGGXRPTF10ykew?e=4%3A2vjlys&at=9&CID=98b7ef1d-

cc06-d4a3-17c2-e588080ba7c6), e conforme os quantitativos praticados no contrato nº 100 /2023, contidos no bojo do processo administrativo nº 35014.349382/2023-05.

7.2. A definição do total mensal e anual de 419 e 5.028 garrações, respectivamente, realizada pela assessoria técnica especializada - logística - da GEX Sobral/CE, se deu através da média de garrações solicitados pelas unidades vinculadas à GEXSOB, durante a vigência do Contrato nº 100 /2023 de fornecimento do mesmo material. As solicitações foram realizadas mediante planilha constante do link: https://inssgov-my.sharepoint.com/:x:/g/personal/leonardo_benicio_inss_gov_br/EfEVbzBuZnhGtC8xfza2Up8BwstyJwCcEGGXRPTF10ykew?e=4%3A2vjlys&at=9&CID=98b7ef1d-cc06-d4a3-17c2-e588080ba7c6.

7.3. Neste levantamento, foi extremamente relevante a experiência prática dos fiscais que já atuaram na fiscalização do contrato de aquisição deste material, considerando que estes servidores detêm o conhecimento especializado sobre a execução contratual, com base no histórico e nas informações dos contratos anteriores, contribuindo, assim, para a definição das quantidades e dos requisitos da nova contratação.

7.4 Dito isto, a contratação foi estimada para ser prestada com base nos quantitativos mensais /anuais a seguir:

UNIDADE	Quant. Mensal Estimada	Endereço de Entrega
GEX Sobral	80	Av. Lúcia Saboia, 131 – Centro – Sobral
APS Sobral	25	Av. Lúcia Saboia, 131 – Centro – Sobral
APS - Acaraú	10	Rua Santo Antônio, 1194 – Centro – Acaraú
APS - Amontada	10	Av. Antônio Nonato de Queiroz, S/N, Centro – Amontada
APS - Bela Cruz	07	Rua Cel. Duca, S/N, Centro – Bela Cruz
APS - Camocim	23	Rua Da Independência, S/N – Centro – Camocim
APS – Cariré	08	Rua Cefisa Aguiar, S/N, Centro – Cariré
APS – Coreau	07	Av. Antonio Cristino, Sn – Centro – Coreau
APS – Crateús	20	Av. Dom Pedro II, 504 – Centro – Crateús
APS – Cruz	05	Av. Genecino, S/N, Centro – Cruz
APS - Forquilha	08	Av. Criança Dante Valério, Sn – Centro – Forquilha
APS – Guaraciaba do Norte	10	Rua Mons. Eurico De Hélio, 422 – Centro – Guaraciaba do Norte
APS – Ibiapina	07	Rua Vereador Manoel Rodrigues, S/N, Centro – Ibiapina
APS – Ipu	08	Rua Leocádio Ximenes, S/N, Centro – Ipu
APS – Ipueiras	08	Rua Antônio Alves De Oliveira – Ipueiras
APS – Irauçuba	10	Av. Jorge Domingues, N° 452 – Centro – Irauçuba
APS - Itapajé	15	Rua Francisco José De Oliveira, 279 – Centro – Itapag
APS – Itapipoca	21	Rua Presidente Roosevelt, 25 – Centro – Itapipoca
APS – Itarema	07	Av. João Batista Rios, S/N, Centro – Itarema
APS – Marco	07	Rua Galdêncio Leorne, S/N, Centro – Marco
APS - Morrinhos	07	Rua Joaquim Teles De Menezes, Centro – Morrinhos
APS - Nova Russas	10	Rua Hermenegildo Martins, S/N, Centro – Nova Russas
APS - Novo Oriente	07	Av Wlices Guimaraes, S/N – Centro – Novo Oriente
APS - Parambu	05	Rua Da Matriz, S/N, Centro – Parambu
APS Santa Quitéria	10	Rua Luiz Djamiro De Andrade, Sn – Centro – Santa Quitéria
APS Santana do Acaraú	10	Rua Dona Maria Joaquina, Sn – Centro – Santana do Acaraú
APS - São Benedito	12	Rua Irineu Pinto Da Silveira, 232 – Centro – São Benedito
APS - Tamboril	12	Rua Jesuíta Adeodato, S/N, Centro – Tamboril
APS – Tauá	18	Rua Jornalista Elder Feitosa Sn – Centro – Tauá

APS - Tianguá	12	Rua Eliane Paixão Teles, S/N, Centro – Tianguá
APS – Ubajara	12	Av. Monsenhor Gonçalo Eufrazio, Sn – Centro – Ubajara
APS - Viçosa do Ceará	12	Rua Salustiano De Pinho, 780 – Centro – Viçosa do Ceará
TOTAL MENSAL ESTIMADO		419 Garrações
TOTAL ANUAL ESTIMADO		5.028 Garrações

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 67.526,04

8.1 Estima-se a pretensa contratação no valor mensal de R\$ 5.627,17 (cinco mil seiscentos e vinte e sete reais e dezessete centavos) e global anual de R\$ 67.526,04 (sessenta e sete mil quinhentos e vinte e seis reais e quatro centavos), da seguinte forma:

Item	Especificação	CATMAT	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR T
01	Água Mineral Natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafão higienizado de polipropileno, ou similar, ambos transparentes, capacidade volumétrica 20 litros, com protetor superior e lacre de segurança, rotulado externamente com a composição química, prazo de validade e demais elementos que identifiquem a qualidade do produto atendendo as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – RDC 173 /2006, portaria de consolidação nº 5, de 28/09 /2017, do Ministério da Saúde e ABNT NBR nº 14.638/2011 e legislações correlatas.	445485	Garrafão de 20L	5.028	R\$ 13,43	R\$ 67.526,

8.1.1 Os valores foram obtidos através de pesquisa mercadológica, conforme descrito a seguir:

a) Material a adquirir: pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados e com data e hora de acesso (Art. 2.º, inc. III da INº 5, de 27 de junho de 2014 - MPOG - Alterado pela Instrução Normativa nº3, de 20 de abril de 2017) - SEI nº 17730547 e 17732441 (Consulta ao sistema "Compras.gov.br", na ferramenta pesquisa de preços, bem como sistema "Pesquisa de Preços").

b) Dentre os valores obtidos no relatório "Pesquisa de Preços" emitido pelo sistema Compras.gov.br (SEI nº 17730547) e os valores obtidos no relatório emitido pelo sistema "Painel de Preços" (SEI nº 17732441), apesar de serem valores bastante próximos, optou-se por utilizar o valor "Média" do sistema painel de preços (R\$ 13,43), uma vez que é o valor mais próximo daquele executado atualmente no Contrato 100/2023, que é de R\$ 13,45 (treze reais e quarenta e cinco centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 – A opção pelo não parcelamento do objeto se deve aos seguintes motivos:

9.1.1 – Os itens fazem parte de um Grupo Único e a adjudicação dos objetos será para um único vencedor, levando-se em conta a sua natureza semelhante no segmento de mercado e que poderão ser fornecidos por diversos estabelecimentos do ramo pertinente, além de contribuir com a redução do custo administrativo de gerenciamento de todo processo de aquisição durante a execução contratual.

9.1.1.1 - A existência de vencedores distintos podem comprometer a execução do presente uma vez que a ausência do item 2 pode comprometer a entrega do item 1, tendo em vista a necessidade de manter um quantitativo mínimo para permitir o regime de comodato, bem como a sua substituição em casa de avaria.

9.1.3 – A aquisição de água mineral por parte desta Gerência Executiva se dará de forma esporádica. Assim, o parcelamento deste item não iria influenciar no preço final da licitação, não gerando assim, nenhuma economicidade a este Órgão.

9.1.4 – Além disso, poderão existir diversos contratos com empresas para o fornecimento do mesmo produto, em que na hipótese de eventual ruptura contratual por uma delas, a Gerência Executiva não teria como atender, ainda que de modo urgente, às necessidades das unidades do interior afetadas, o que poderia ocasionar prejuízos pela falta de fornecimento de água mineral.

9.1.5 – Nesse sentido, colhe-se o precedente do TCU consubstanciado no verbete de sua Súmula nº. 247 que expressa que é *“obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade”*.

9.1.6 – Acrescente-se que eventual fracionamento desse contrato de água mineral, considerando-se o elevado volume de licitações e contratos que são geridos pela Gerência Executiva/Superintendência Regional e o quadro reduzido de servidores, poderá comprometer a sua eficiência, motivo pelo qual, esse fundamento reforça a adoção da aquisição global dessa contratação.

9.1.7 – Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União possui precedente ancorado no Acórdão nº. 2.796/2013 em que assentou que: *“a adjudicação por grupo ou lote não pode ser tida, em princípio, como irregular”*, e admite que *“a perspectiva de administrar inúmeros contratos por um corpo de servidores reduzido pode se enquadrar, em nossa visão, na exceção prevista na Súmula nº 247, de que haveria prejuízo para o conjunto dos bens a serem adquiridos”*. Logo, a possível ineficiência na gestão e fiscalização de serviços, oriunda muitas vezes de uma Administração com quadro pessoal de servidores bastante reduzido, como acontece, em inúmeros Órgãos/Entidades, pode, na visão do TCU, servir de supedâneo para utilização do critério global” (GUIMARÃES, 2018).

9.1.8 – Demais disso, do que se infere dos precedentes que firmaram a edição sumulada da jurisprudência do TCU à espécie, tem-se que os órgãos públicos faziam licitação global de diversos itens, mas, na prática, empenhavam uma fração contida num dos itens do registro de preços, o qual poderia ter sido adquirido isoladamente, hipótese que permitiria, nessa esteira, maior vantajosidade porque diversas empresas poderiam participar do pregão.

9.1.9 – Foi por esse motivo especialmente que o TCU editou a Súmula nº 247, para evitar que órgãos públicos fizessem licitação global para, posteriormente, empenhar apenas produtos, de forma fracionada, muito mais caros, comparando-se essa mesma licitação se fosse considerada isoladamente. Esse é o ponto.

9.1.10 – Portanto, essa equipe de contratação compreende que essa licitação, especificamente, poderá acontecer de modo global tendo em vista o histórico de contratações vencidas por uma única empresa; a inexistência de interesse de outras empresas nessa aquisição de maneira parcelada; a possibilidade de inexecução contratual

se acontecer o seu fracionamento, o que prejudicará o fornecimento do produto para unidades do interior do estado; o elevado volume de licitações e contratos geridos pela Gerência/Superintendência combinado com o quadro reduzido de servidores; e, por fim, o ganho de escala nessa aquisição.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Declaramos que não haverá a necessidade de contratação correlata ou interdependente para essa finalidade específica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação do fornecimento de água mineral, objeto deste documento, atende ao Planejamento Estratégico do INSS, estando contemplada no Mapa Estratégico do INSS, aprovado pela RESOLUÇÃO CEGOV/INSS Nº 33, de 21 de setembro de 2023, que aprovou o Mapa Estratégico para o quadriênio 2024 – 2027.

11.1.2 Além disso, a contratação está prevista no PGC 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 – Os resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável, é a hidratação humana, cuja meta é permitir que todos os usuários, público interno e externo, possam se hidratar, especialmente pelo fato do Estado do Ceará situar-se na Região Nordeste do Brasil.

12.2 - Devido à sua localização próxima à Linha do Equador, é um estado de clima quente, com temperaturas elevadas durante o ano todo, amplitudes térmicas baixas e muitas horas de insolação, além de elevados índices de evaporação, o que reforça a necessidade da ingestão contínua de água para a hidratação.

12.3 – No que concerne ao desenvolvimento nacional que a norma se refere, nesse aspecto, especificamente da contratação, tem-se que as empresas que irão cotar os preços e participar da licitação, nos termos da legislação de regência, possuem base territorial no país, posto não se tratar de insumo importado. Além do mais, essa contratação repercutirá diretamente na receita da empresa e, de consequência, promoverá desenvolvimento econômico e sustentável

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para a pretensa contratação não haverá necessidade de adequação do ambiente onde os fornecimentos serão realizados, uma vez que o INSS já dispõe de filtros apropriados para os garrafões de água mineral.

13.2. O INSS nomeará servidores para atuarem como Gestor/Fiscal para atuação na gestão e fiscalização contratual, além de outros atores ou substitutos que julgar necessários à perfeita execução do objeto do presente ETP.

13.3. Vale lembrar ainda que, embora sejam nomeados Gestor e Fiscal Administrativos, a atuação dos gestores nas unidades é imprescindível na fiscalização no ato da entrega dos materiais, tendo

em vista a quantidade de agências vinculadas à GEXSOB, o que impossibilita o acompanhamento pessoal do fiscal em cada entrega.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 – Aplica-se ao presente processo as disposições estabelecidas na Resolução nº 103/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambiental, principalmente no que se refere aos aspectos e/ou exigências técnicas desses produtos.

14.2 – As contratações públicas sustentáveis previstas na Lei nº. 14.133/2021 tem relação com o ODS 12 ONU – “Assegurar padrões de produção e consumo sustentáveis”, em sua meta nº 7, que é a de “promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais” (Guia Nac. de Contratações Sustentáveis. 3ª. Ed. DF: 2020).

14.3 – Portanto, licitação sustentável é a licitação que integra considerações socioambientais em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, via de consequência, aos direitos humanos. (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. 3ª. Ed. DF: 2020).

14.4 – A licitação sustentável é uma solução para integrar considerações ambientais e sociais em todos os estágios do processo da compra e contratação dos agentes públicos (de governo) com o objetivo de reduzir impactos à saúde humana, ao meio ambiente e aos direitos humanos. A licitação sustentável permite o atendimento das necessidades específicas dos consumidores finais por meio da compra do produto que oferece o maior número de benefícios para o ambiente e a sociedade. A licitação sustentável é também conhecida como — compras públicas sustentáveis, — eco aquisição, —compras verdes, — compra ambientalmente amigável e — licitação positiva (BIDERMAN et all1, 2008 in Guia Nac. de Contratações Sustentáveis. 3ª. Ed., 2020).

14.5 – O TCU possui acórdão tratando de sustentabilidade nas contratações:

[...] louvável a preocupação dos gestores em contratar empresas que adotem em seus processos produtivos práticas responsáveis ambientalmente. [...] a adoção dessas restrições ambientais deve se dar paulatinamente, de forma que os agentes do mercado possam se adaptar a essas novas exigências antes delas vigorarem plenamente. Caso contrário, estar-se-ia criando uma reserva de mercado para as poucas empresas que cumprirem de antemão essas exigências, implicando violação ao princípio constitucional da livre concorrência, maiores custos e reduzidas ofertas de produtos. (TCU. PROC. Nº. 003.405/2010–9. MIN. REL. BENJAMIN ZYMLER. DJ: 24/02/20102).

14.6 – Desse modo, são requisitos mínimos para as respectivas aquisições que devem obedecer aos critérios de sustentabilidade:

- A empresa deverá atender, no que couber, ao critério de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19/01/2010.
- A empresa deverá possuir a licenças ambientais condizentes com a sua atividade produtiva e estar em dias com as respectivas licenças.
- Os produtos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações.
- Os resíduos decorrentes da fabricação dos produtos cotados deverão ter destinação ambiental adequada.
- Os produtos possam ter destinação ambiental adequada após o final do ciclo de seu funcionamento (tempo de uso).

- As empresas poderão comprovar (por outros meios de prova válidos e regulares admitidos pelo direito) que seus produtos atendem aos requisitos de sustentabilidade ambiental (ACÓRDÃO Nº. 508/2013 – TCU PLENÁRIO; ACÓRDÃO Nº. 2.403/2012 – TCU – PLENÁRIO e ACÓRDÃO Nº. 1.929/2013 – TCU – PLENÁRIO).

14.7 – Segundo as normas da ABNT, os garrafões de água de 20 litros devem ser feitos com matéria-prima virgem, ou seja, não devem vir de produtos reciclados. Logo, o seu garrafão, depois de descartado e processado, não pode voltar a ser um garrafão. Ele vira outras coisas. Como todos sabemos, o plástico é um material que agride muito o meio ambiente: se enviados para os lixões, a queima indevida de material plástico pode causar sérios problemas; e em aterros, o plástico dificulta a compactação e decomposição dos materiais.

14.8 – A Reutilização dos garrafões depois de vencida sua validade ou em caso de irregularidade, a reciclagem deste material contribui para o meio ambiente com a redução dos resíduos. Os garrafões inutilizáveis deverão ser encaminhados pela empresa Contratada para cooperativas de reciclagem, o que contribui também para a geração de novos empregos. O reaproveitamento desse material auxilia também na preservação.

14.9 – Com o material reciclado, a extração de matéria-prima para a confecção de alguns produtos como botões, carretéis de linha, pentes, etc, será reduzida, contribuindo para diminuir a exploração dos recursos naturais. Ressalta-se que a não será realizada a aquisição de garrafões, pois a pretensa contratação será realizada sob o regime de comodato, ou seja, os galões serão fornecidos pela Contratada e será devolvido ao final, uma vez que não há orçamento para aquisição tão somente dos galões vazios. Quanto do recebimento, caberá aos gestores locais das unidades a vistoria na data de validade da água e do garrafão, evitando-se que precisem ser descartados.

14.10 – Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

14.10.1. A CONTRATADA ficará responsável pelo devido recolhimento dos consumíveis utilizados, bem como dos resíduos dos processos de manutenção e limpeza dos equipamentos, que deverão ser tratados de forma ambientalmente adequada, respeitada a legislação ambiental.

14.10.2. Especificamente em atendimento às determinações da IN nº 01 SLT/IMP de 2010, e outras, foram aplicados às especificações técnicas dos equipamentos objetos deste certame os critérios de sustentabilidade ambiental no tocante aos seguintes itens:

"INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

AQUISIÇÃO DE BENS

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I- que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO

como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)."

14.10.3. Para a gestão e operação dos resíduos perigosos gerados a partir da presente contratação, a contratada deverá observar a Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Decreto nº 7.404, de 2010, e Instrução Normativa 1, 25 /01/2013 – IBAMA.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação se mostra viável, tendo em vista ser o modelo adotado para as contratações anteriores, bem como por outras Gerências Executivas e outros órgãos da Administração Pública

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RODRIGO ANDERSON MARQUES

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 18/09/2024 às 09:01:24.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - cotação-detalhado-51-2024.pdf (138.06 KB)
- Anexo II - Pesquisa Painel de Preços.pdf (121.09 KB)

Anexo I - cotação-detalhado-51-2024.pdf

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
51/2024	510677	Rascunho	RODRIGO ANDERSON MARQUES
Título: Aquisição de Material de Consumo - Água Mineral			
Observações: Aquisição de material de consumo - água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão retornável de 20 litros, com fornecimento parcelado e sucessivo, para atender as demandas da GEX Sobral/CE e unidades vinculadas.			
Total de itens cotados: 1		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 52.794,0000	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
445485 - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável	Garrafão 20 Litro	5028
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Coeficiente de Variação: 52,8536%
R\$ 6,8900	R\$ 10,5000	Desvio Padrão: 7,0484
		Maior Preço: R\$ 31,1900
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2500	Garrafão 20 Litro	R\$ 9,4000	16/09/2024	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra	
18019605900212024			16/09/2024		1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de água mineral em garrafa de 510 ml e garrafão	
Esfera			UASG		Forma	Modalidade	
Estadual			180196		SISRP	Pregão	
Fornecedor					Marca/modelo		
NIMARFS DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA					Garrafão 20,00 L		
Índice e Valor			Ata		Edital	Compra	
-			Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA/BA - Compras.gov.br	1500	Garrafão 20 Litro	R\$ 14,3300	16/09/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98327305900042024	16/09/2024	6	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para à aquisição de gêneros alimentícios, destinados às Secretarias Municipais, HospitalSão Sebastião e demais Órgãos Públicos deste município, na modalidade menor preço por item, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Esfera Municipal	UASG 983273	Forma SISPP	Modalidade Pregão
Fornecedor L. C. A. DE OLIVEIRA DE CATURAMA		Marca/modelo DIAS DÁVILA	
Índice e Valor -	Ata -	Edital Acesse o Edital	Compra Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	174970	Garrafão 20 Litro	R\$ 10,5000	16/09/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
94300105008692023	16/09/2024	97	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo - Diversos, pelas Escolas Estaduais - Região 04, de acordo com as especificaçõese quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital.
Esfera Estadual	UASG 943001	Forma SISRP	Modalidade Pregão
Fornecedor MEL DISTRIBUIDORA LTDA		Marca/modelo PACOTY	
Índice e Valor -	Ata Acesse a Ata	Edital Acesse o Edital	Compra Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	6000	Garrafão 20 Litro	R\$ 8,2200	16/09/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15813705906222024		16/09/2024		39		Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual Aquisição Futura de Gêneros Alimentícios	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		158137		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
COMERCIAL MUZAMINAS LTDA				LENCOIS DE MINAS			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM - Compras.gov.br	1200	Garrafão 20 Litro	R\$ 14,0000	13/09/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
12062805900392024		13/09/2024		161		Objeto: Pregão Eletrônico - O presente Termo de Referência tem por objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios do industrializados para o Grupamento de Apoio de Belém e Unidades Apoiadas para atender as demandas do Grupamento de Apoio de Belém , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		120628		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
VIDA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA				20 LITROS/ENVASES RE			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	13896	Garrafão 20 Litro	R\$ 6,8900	12/09/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
11320205904732024		12/09/2024		1		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de água mineral natural, sem gás por meio de galão de 20 L	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		113202		SISPP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
DC INFINITY COMERCIALIZADORA E DISTRIBUIDORA LTDA				OLÍMPICA			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC. NAT.RENOVAV. - Compras.gov.br	1700	Garrafão 20 Litro	R\$ 10,5000	12/09/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
19312206900022024		12/09/2024		1		Objeto: Aquisição do líquido água mineral natural, sem gás, café em pó, açúcar cristal e gás de cozinha	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		193122		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
CAMILA M. DA SILVA LTDA				diamante			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	500	Garrafão 20 Litro	R\$ 8,0500	12/09/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15306306902022024		12/09/2024		1		Objeto: Aquisição de Água mineral de 20L retornável.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		153063		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
D DOS S VASQUES LTDA				Nossa Água			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	3560	Garrafão 20 Litro	R\$ 9,7900	12/09/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98749305900282024		12/09/2024		329		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços - Aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento aos diversos órgãos da Administração Pública Municipal.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		987493		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
JAV COMERCIO LTDA				itaipu			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	3500	Garrafão 20 Litro	R\$ 24,8000	11/09/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
18036305900102024		11/09/2024		1		Objeto: Pregão Eletrônico - Constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição de água mineral e gás liquefeito de petróleo (GLP)para as OPM do CPA/M-12	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		180363		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
DC INFINITY COMERCIALIZADORA E DISTRIBUIDORA LTDA		GARRAFÃO 20 L					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	700	Garrafão 20 Litro	R\$ 14,0000	11/09/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
17001805900102024		11/09/2024		5		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de água mineral natural, sem gás, em garrafão de 20 litros, embalagem retornável e em regime de comodato.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		170018		SISPP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES LTDA		ACQUA PURA					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	2000	Garrafão 20 Litro	R\$ 12,9500	11/09/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
17001805900102024		11/09/2024		3		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de água mineral natural, sem gás, em garrafão de 20 litros, embalagem retornável e em regime de comodato.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		170018		SISPP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES LTDA		ACQUA PURA					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	900	Garrafão 20 Litro	R\$ 15,9000	11/09/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
17001805900102024	11/09/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de água mineral natural, sem gás, em garrafão de 20 litros, embalagem retornável e em regime de comodato.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	170018	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES LTDA	POR DO SOL		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	1692	Garrafão 20 Litro	R\$ 9,9300	11/09/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92554505900012024	11/09/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de água mineral engarrafada e garrafões plásticos (vazios) para atender demandas do DETRAN/RN pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo no Edital.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925545	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA LTDA	GOTAS DE CRISTAL		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	1325	Garrafão 20 Litro	R\$ 10,0400	11/09/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92554505900012024		11/09/2024		3		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de água mineral engarrafada e garrafões plásticos (vazios) para atender demandas do DETRAN/RN pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo no Edital.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		925545		SISPP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA LTDA				GOTAS DE CRISTAL			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-MA - Compras.gov.br	550	Garrafão 20 Litro	R\$ 7,0000	11/09/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92691706900082024		11/09/2024		1		Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento continuado de água mineral em galões com capacidade para 20 litros, sob regime de comodato, para a Sede do CRM-MA.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		926917		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
P H ATAIDE DE JESUS LTDA				PSIU/SAO LUIS			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - ES - Compras.gov.br	150	Garrafão 20 Litro	R\$ 21,2000	11/09/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
38922806900162024		11/09/2024		1		Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento SOB DEMANDA de galões de água mineral e botijões de gás liquefeito de petróleo (GLP).	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		389228		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
JUCIMAR ALVES RIBEIRO COMERCIO DE GAS LTDA				Tonoli			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	545	Garrafão 20 Litro	R\$ 12,7000	10/09/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98430505900662024	10/09/2024	7	Objeto: Pregão Eletrônico - Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios (pães, leite integral tipo UHT, margarinae água mineral com retorno e sem retorno de vasilhame/refil) para atender diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	984305	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
L E G PANIFICACAO LTDA		HÉLIOS	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	600	Garrafão 20 Litro	R\$ 15,5000	10/09/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15590105900562024	10/09/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de água mineral sem gás em galão de 20 litros
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	155901	SISPP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
28.101.927 MAINAR MACHADO DA SILVA		Água da Estância	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	FUNDAÇÃO DE SERVICOS DE SAÚDE DE DOURADOS/MS - Compras.gov.br	400	Garrafão 20 Litro	R\$ 12,3500	10/09/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92977006900032024	10/09/2024	1	Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para aquisição de Água Mineral ou Natural, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	929770	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA		POR DO SOL	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	300	Garrafão 20 Litro	R\$ 14,0000	06/09/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98772905900232024	06/09/2024	104	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para todas as secretarias do município.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987729	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
PEREIRA E PACIFICO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA		ÁGUA MINERAL NATURAL	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10	Garrafão 20 Litro	R\$ 9,6400	06/09/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
45307905903552024		06/09/2024		256		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros Alimentícios p ara atender as necessidades das Unidades: 25º Batalhão de Polícia Militar no Municipi o de Umuarama PR, 3ª Companhia independente de Polícia Militar no Município de Loanda PR, 5º Companhia independente de Polícia Militar no Município de Cianorte PR. OBS. Em caso de divergências entre o portal COMPRAS.GOV e o Edital, prevalecerão as exigências contidas no EDITAL.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		453079		SISPP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA				D'Fonte			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	18	Garrafão 20 Litro	R\$ 10,1900	06/09/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
45307905903552024		06/09/2024		249		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros Alimentícios p ara atender as necessidades das Unidades: 25º Batalhão de Polícia Militar no Municipi o de Umuarama PR, 3ª Companhia independente de Polícia Militar no Município de Loanda PR, 5º Companhia independente de Polícia Militar no Município de Cianorte PR. OBS. Em caso de divergências entre o portal COMPRAS.GOV e o Edital, prevalecerão as exigências contidas no EDITAL.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		453079		SISPP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA				D'Fonte			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	150	Garrafão 20 Litro	R\$ 8,1600	06/09/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
45307905903552024		06/09/2024		242		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Unidades: 25º Batalhão de Polícia Militar no Município de Umuarama PR, 3ª Companhia independente de Polícia Militar no Município de Loanda PR, 5ª Companhia independente de Polícia Militar no Município de Cianorte PR. OBS. Em caso de divergências entre o portal COMPRAS.GOV e o Edital, prevalecerão as exigências contidas no EDITAL.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		453079		SISPP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA		PERUILE					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	40	Garrafão 20 Litro	R\$ 9,8100	06/09/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
17007505900042024		06/09/2024		6		Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de água mineral acondicionado em garrações de policarbonato, retornáveis, com capacidade de 20 litros, lacrados, e de garrações para água mineral, 20 litros, retornável em pet, fabricado em teraftalato de polietileno dak na cor azul transparente, certificado conforme a portaria DNPM 387 /2008 e em conformidade com a NBR 14222/05, sem água.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		170075		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
MEL DISTRIBUIDORA LTDA		GARRAÇÃO 20 LITROS					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras. gov.br	2000	Garrafão 20 Litro	R\$ 8,0500	06/09/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
17007505900042024		06/09/2024		3		Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de água mineral acondicionado em garrafões de polycarbonato, retornáveis, com capacidade de 20 litros, lacrados, e de garrafões para água mineral, 20 litros, retornável em pet, fabricado em teraftalato de polietileno dak na cor azul transparente, certificado conforme a portaria DNPM 387 /2008 e em conformidade com a NBR 14222/05, sem água.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		170075		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
52.174.592 LUCAS PEIXOTO LEONES				Garrafão de 20L			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	14200	Garrafão 20 Litro	R\$ 8,2100	06/09/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
17007505900042024		06/09/2024		1		Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de água mineral acondicionado em garrafões de polycarbonato, retornáveis, com capacidade de 20 litros, lacrados, e de garrafões para água mineral, 20 litros, retornável em pet, fabricado em teraftalato de polietileno dak na cor azul transparente, certificado conforme a portaria DNPM 387 /2008 e em conformidade com a NBR 14222/05, sem água.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		170075		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
MC COMERCIO DE AGUA MINERAL E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA				AGUA MINERAL SEM GAS			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE - Compras.gov.br	6000	Garrafão 20 Litro	R\$ 6,9000	05/09/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15813405900232024		05/09/2024		32		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição do líquido água mineral natural, sem gás.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		158134		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
MEL DISTRIBUIDORA LTDA				GARRAFÃO 20 LITROS			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE - Compras.gov.br	20	Garrafão 20 Litro	R\$ 31,1900	05/09/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15813405900232024		05/09/2024		30		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição do líquido água mineral natural, sem gás.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		158134		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
ROSA ELZE GAS LTDA				Garrafão 20,00 L			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE - Compras.gov.br	80	Garrafão 20 Litro	R\$ 11,5500	05/09/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15813405900232024		05/09/2024		29		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição do líquido água mineral natural, sem gás.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		158134		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
ROSA ELZE GAS LTDA				Garrafão 20,00 L			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE - Compras.gov.br	100	Garrafão 20 Litro	R\$ 25,2000	05/09/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15813405900232024		05/09/2024		27		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição do líquido água mineral natural, sem gás.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		158134		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
MEL DISTRIBUIDORA LTDA				GARRAFÃO 20 LITROS			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE - Compras.gov.br	1000	Garrafão 20 Litro	R\$ 6,9000	05/09/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15813405900232024		05/09/2024		26		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição do líquido água mineral natural, sem gás.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		158134		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
MEL DISTRIBUIDORA LTDA				GARRAFÃO 20 LITROS			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE - Compras.gov.br	300	Garrafão 20 Litro	R\$ 31,0000	05/09/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15813405900232024		05/09/2024		24		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição do líquido água mineral natural, sem gás.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		158134		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
ROSA ELZE GAS LTDA				Garrafão 20,00 L			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE - Compras.gov.br	1400	Garrafão 20 Litro	R\$ 6,9000	05/09/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15813405900232024		05/09/2024		23		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição do líquido água mineral natural, sem gás.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		158134		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
MEL DISTRIBUIDORA LTDA				GARRAFÃO 20 LITROS			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE - Compras.gov.br	750	Garrafão 20 Litro	R\$ 31,0000	05/09/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15813405900232024		05/09/2024		21		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição do líquido água mineral natural, sem gás.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		158134		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
ROSA ELZE GAS LTDA				Garrafão 20,00 L			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 17/09/2024 17:33

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Anexo II - Pesquisa Paineis de Preços.pdf



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 13,43

MEDIANA

R\$ 11,40

MENOR

R\$ 7,30

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

GARRAFÃO 20,00 L **ÁGUA MINERAL NATURAL\, TIPO:SEM GÁS\, MATERIAL EMBALAGEM:PLÁSTICO\, TIPO EMBALAGEM:RETORNÁVEL**

Porte da Empresa

Pequena Empresa, Micro Empresa

Modalidade da Compra Período da Compra

Pregão

Comprado Últimos 180 dias

Quantidade total de registros: 39

Registros apresentados: 1 a 39

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90062/2024	00004	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	2.600	R\$7,30	UGOLINI CAMPOS LTDA	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	158144 - INSTITUTO FED.DE EDUC.CIÊNCIA E TECNOLOGIA MT	05/03/2024
90008/2024	00001	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	8.000	R\$7,47	FARIAS DUARTE REVENDA DE AGUA MINERAL LTDA	JUSTICA FEDERAL	090030 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A.REGIÃO/RS	05/03/2024
95100/2024	00001	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	2.000	R\$7,76	MARIA ANGELA DE MORAES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO	158154 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO	13/03/2024
00087/2023	00002	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	2.500	R\$7,89	FARIAS DUARTE REVENDA DE AGUA MINERAL LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	153114 - UFRS-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS/RS	28/02/2024
00087/2023	00001	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	7.500	R\$7,89	FARIAS DUARTE REVENDA DE AGUA MINERAL LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	153114 - UFRS-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS/RS	28/02/2024
90005/2024	00004	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	1.830	R\$7,97	I L COSTA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS	925814 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS	26/03/2024

Relatório gerado dia: 18/09/2024 às 08:02

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00048/2023	00008	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	150	R\$7,98	LOPES & QUEIROZ BEBIDAS LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080006 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A.REGIAO	25/03/2024
90005/2024	00005	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	5.490	R\$7,99	I L COSTA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS	925814 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS	26/03/2024
90001/2024	00001	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	1.100	R\$8,20	FARIAS DUARTE REVENDA DE AGUA MINERAL LTDA	INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC.NAT.RENOVAV.	193124 - IBAMA-SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/RS	28/03/2024
90002/2024	00005	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	1.200	R\$8,95	GABRIELA HUBNER SILVERIO	ESTADO DO ESPIRITO SANTO	985709 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES	22/03/2024
00048/2023	00005	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	450	R\$8,98	LOPES & QUEIROZ BEBIDAS LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080006 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A.REGIAO	25/03/2024
00019/2023	00008	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	1.740	R\$9,20	CAMILA FRAGOSO AGUIAR DOS ANJOS	AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO	323102 - AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - DF	21/03/2024
00017/2023	00003	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	33.344	R\$9,98	NATIVU	ESTADO DO PARA	980595 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS	15/03/2024
90032/2024	00002	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	400	R\$10,35	CAMBIRELA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	393013 - SUP. REG. DO DNIT NO ESTADO DE SANTA CATARINA	14/03/2024
90032/2024	00001	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	4.100	R\$10,35	CAMBIRELA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	393013 - SUP. REG. DO DNIT NO ESTADO DE SANTA CATARINA	14/03/2024
91001/2024	00002	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	14.614	R\$10,50	SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA	ESTADO DO CEARA	981319 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ/CE	07/03/2024
91001/2024	00001	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	43.844	R\$10,50	SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA	ESTADO DO CEARA	981319 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ/CE	07/03/2024
00017/2023	00004	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	11.111	R\$10,89	ZIL PARA LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	ESTADO DO PARA	980595 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS	15/03/2024
90003/2024	00001	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	4.200	R\$11	IMPERATRIZ BRASIL ALIMENTOS LTDA	CONS REG DE CORRET DE MÓVEIS DA 2ª REGIÃO-SP	389297 - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-SP	18/03/2024
90001/2024	00001	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	16.500	R\$11,40	GASOLINI COMERCIO E SERVICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS	156677 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONOPOLIS	14/03/2024
90002/2024	00001	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	120	R\$12,85	J. C. VIEIRA LTDA	ESTADO DO AMAZONAS	930742 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS/AM	21/03/2024

90001/2024	00001	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	1.144	R\$12,90	AGUA NOBRE LTDA	AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES	413004 - ESCRITORIO REGIONAL 3 - ANATEL	29/02/2024
00145/2023	00166	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	1.000	R\$14	MAIS SERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120628 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	22/03/2024
90003/2024	00001	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	491	R\$14,54	RANCHO DISTRIBUIDORA LTDA	AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES	413004 - ESCRITORIO REGIONAL 3 - ANATEL	26/03/2024
90062/2024	00002	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	480	R\$14,80	UGOLINI CAMPOS LTDA	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	158144 - INSTITUTO FED.DE EDUC.CIÊNCIA E TECNOLOGIA MT	05/03/2024
90001/2024	00002	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	1.000	R\$15	43.939.349 MARCIO BRITO DE BARROS	ESTADO DO PARA	925799 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE	08/03/2024
90001/2024	00003	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	1.000	R\$15	43.939.349 MARCIO BRITO DE BARROS	ESTADO DO PARA	925799 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE	08/03/2024
90059/2024	00005	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	804	R\$15,47	FARIAS DUARTE REVENDA DE AGUA MINERAL LTDA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	510181 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUL	18/03/2024
90059/2024	00006	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	600	R\$15,47	FARIAS DUARTE REVENDA DE AGUA MINERAL LTDA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	510181 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUL	18/03/2024
90001/2024	00001	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	1.000	R\$15,81	43.939.349 MARCIO BRITO DE BARROS	ESTADO DO PARA	925799 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE	08/03/2024
90005/2024	00002	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	2.265	R\$16,35	K G FERRAZ LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS	925814 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS	26/03/2024
90005/2024	00001	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	1.030	R\$16,98	K G FERRAZ LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS	925814 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS	26/03/2024
90005/2024	00003	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	2.545	R\$17,35	K G FERRAZ LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS	925814 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS	26/03/2024
90062/2024	00001	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	480	R\$17,67	UGOLINI CAMPOS LTDA	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	158144 - INSTITUTO FED.DE EDUC.CIÊNCIA E TECNOLOGIA MT	05/03/2024
90005/2024	00008	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	200	R\$18,90	VILMAR DE SOUZA DIAS	ESTADO DO PARANA	987869 - PREFEITURA MUN.DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR	18/03/2024

90002/2024	00051	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	780	R\$22	EXEMPLUS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL	343026 - IPHAN-INST. PATR. HIST. E ARTISTICO NACIONAL	19/03/2024
90002/2024	00006	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	100	R\$24,28	BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	ESTADO DO ESPIRITO SANTO	985709 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES	22/03/2024
00017/2023	00006	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	612	R\$30,99	ZIL PARA LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	ESTADO DO PARA	980595 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS	15/03/2024
00017/2023	00005	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	1.870	R\$31,01	NATIVU	ESTADO DO PARA	980595 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS	15/03/2024